



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Juiz de Fora, uma política pública estruturada de enfrentamento aos impactos das apostas online, fenômeno que tem crescido de forma acelerada no Brasil e produzido consequências relevantes na saúde mental, na economia familiar e no tecido social.

A proposta adota uma abordagem integrada, combinando prevenção, conscientização e regulação indireta, por meio da restrição à publicidade e às estratégias de incentivo ao consumo de apostas.

A ludopatia, reconhecida como transtorno mental, compromete a capacidade de autodeterminação do indivíduo, levando ao comportamento compulsivo, ao endividamento e à ruptura de vínculos familiares e sociais. Jovens e adolescentes constituem grupo especialmente vulnerável, dada a forte presença de plataformas digitais e marketing direcionado.

Nesse contexto, a limitação da publicidade se apresenta como medida essencial de saúde pública, já adotada em diversas políticas relacionadas a comportamentos de risco.

Adicionalmente, a vedação de apostas relacionadas a processos eleitorais busca resguardar a integridade democrática, evitando a mercantilização de resultados políticos.

Importante destacar que o projeto respeita a competência municipal ao tratar da proteção do consumidor, da saúde pública e da ordenação do espaço urbano e publicitário, sem interferir na regulamentação federal das apostas.

Assim, a instituição do Programa Municipal, aliada às medidas de restrição previstas, representa um avanço na proteção da população de Juiz de Fora, especialmente dos grupos mais vulneráveis, promovendo dignidade, saúde e responsabilidade social.

Palácio Barbosa Lima, 5 de maio de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

